



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

PRAÇA DA MATRIZ, nº 344 | CEP 78175-000 | FONE 65 3345-1519

RESOLUÇÃO N° 376 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

CORRIGE O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU, VEREADOR ITAMAR LOURENÇO DA SILVA, PRESIDENTE, PROMULGO
A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 1º, § 4º da Resolução n° 362 de 08 de novembro de 2022.

Art. 1º O valor do auxílio alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal - MT, fica corrigido a partir de 1º de abril do corrente ano em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), correspondente ao INPC/FGV, apurado no exercício anterior nos termos do art. 1º, § 4º da Resolução n° 362 de 08 de novembro de 2022.

Parágrafo único. O percentual de que trata o caput deste artigo incidirá sobre o valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando o valor corrigido em R\$ 523,10 (quinhentos e vinte e três reais e dez centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 20 de março de 2024.

Vereador Itamar Lourenço da Silva, PSB.
Presidente

Vereador Sérgio Paula Assunção, MDB.
1º Secretário